



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

## **PROJETO DE LEI Nº 059/2014**

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

**Art. 1º.** O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gramado/RS, entidade sindical, inscrita no CNPJ nº 90.264.177/0001-98, para o melhoramento genético da bovinocultura leiteira do Município de Gramado.

**Art. 2º** O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá observar as cláusulas do Termo de Convênio e ainda, o disposto nas Leis Municipais nº 1980/2002 e 2097/2003 e suas alterações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
2.031 INCENTIVO, ASSISTÊNCIA, ESTÍMULO E SUBSÍDIO AO MEIO RURAL  
610 3.3.50.41.00.00.00 0001 Contribuições

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 19 de junho de 2014.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

PRO-REG-006



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Procuradoria**

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gramado/RS, para o melhoramento genético da bovinocultura leiteira do Município de Gramado.

Não podemos nos furtar do fato de que a produção rural de Gramado vem em uma crescente, sendo de vital importância para o desenvolvimento de Gramado como um todo. Inegavelmente a melhoria genética traz como consequência uma maior produtividade no rebanho possibilitando maiores lucros para os produtos e um melhor retorno tributário para Gramado.

Incentivando seus produtores, o Município de Gramado investe em si, pois os benefícios atingem toda a coletividade, e com isso, alcançar maior produtividade de leite, por consequência, maior lucratividade com a atividade, incentivando assim os produtores rurais para que cada vez mais se mantenham.

O objetivo do projeto é subsidiar a inseminação artificial de bovinos de propriedade dos agricultores gramadenses cooperativados, o subsídio custeará 560 doses de sêmen, a um custo de R\$ 35,00 a dose, mais o material respectivo R\$ 2,50, para custeio de cada ação de inseminação artificial.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 19 de junho de 2014.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

**Marcos Tranquilo Lovatto**  
**Secretário Municipal de Agricultura**

**Ciente e de Acordo:**

**Christiane Balzaretto Bordin**  
**Secretária Municipal da Administração**

**Marcos Caleffi Pons**  
**Procurador-Geral do Município**

**Débora Brantes**  
**Assessora Jurídica**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*